



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2072, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal que autorizou a fruição de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice- Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, em 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, que autorizou a fruição, no período de 13 a 17 de maio de 2019, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, de 5 (cinco) dias de recesso não usufruídos.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho